



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100046302,2602056400100046301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA LÚCIA SANTOS NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 424.329.283-34

Endereço: Rua 6 - 1833 / LT SUL / BAIIRO RESIDÊNCIA 2 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-335

Telefone:

E-mail: lucia123dona@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

Nome Fantasia:

Credz

NPL IPANEMA VI

CPF/CNPJ:

12.109.247/0001-20

26.405.883/0001-03

Endereço de Correspondência:

Avenida Brigadeiro Faria Lima - 1309, ANDAR 11 - Jardim Paulistano - São Paulo - SP - 01452-002

Rua Iguatemi - ANDAR 19 PARTE - Número 151 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - 01451-011

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **20/04/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bzu-tcae-psf>

Relato:

Relata a consumidora que, ao verificar a situação de seu nome junto ao SERASA, constatou que, em 15/02/2026, houve a inscrição de seu nome nos cadastros de inadimplentes.

Conforme apurado, o motivo da negativação seria uma dívida no valor de R\$ 928,70 (novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), com vencimento em 26/12/2023, vinculada à empresa reclamada.

A consumidora informa que, ao entrar em contato com a reclamada por meio do telefone 0800 025 0000, não obteve quaisquer informações ou esclarecimentos acerca da referida dívida.

Ao retornar ao PROCON, foi dito que a dívida tinha sua origem, na empresa CREDZ, entretanto a consumidora desconhece está devendo a mesma.

Ressalta, ainda, que desconhece a empresa reclamada e afirma não ter contratado qualquer serviço ou adquirido qualquer produto junto à mesma.

Diante da ausência de solução administrativa por parte da empresa reclamada, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de providências e de uma solução eficaz para o caso.

Ao retornar ao PROCON, foi informado pela primeira reclamada que a dívida original era da CREDZ, entretanto a consumidora não reconhece a dívida.

Pedido:

Ante o exposto, requer esclarecimentos acerca da dívida que considera indevida, bem como a imediata exclusão de seu nome dos cadastros de inadimplentes mantidos pelo SERASA.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Maracanaú/CE, 09 de Março de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 09/03/2026

Ass. do consumidor(a):

MARIA LÚCIA SANTOS NASCIMENTO